



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA

Esplanada dos Ministérios, s/n, Bloco N, Anexo A, Térreo

CEP: 70055-900 - Brasília - DF

(61) 3429-1450 – cfb.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 509/CFB-MB
20/992

Brasília, DF, 10 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de São Simão
Praça Cívica, nº 01 - Centro
75890-000 - São Simão - GO

Assunto: **Alteração de Jurisdição de Municípios Goianos**

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o informo que, a partir do dia 28 de junho do corrente ano, dezessete municípios goianos localizados ao sul de Goiás (Davinópolis, Ouvidor, Três Ranchos, Cumari, Ananguera, Corumbaíba, Nova Aurora, Buriti Alegre, Itumbiara, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Gouvelândia, Paranaiguara, São Simão, Caçu, Itajá e Lagoa Santa) que até a referida data integravam a área de jurisdição da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (CFTP), situada em Barra Bonita-SP, **passaram a integrar a área de jurisdição desta Capitania Fluvial**, que está diretamente subordinada ao Comando do 7º Distrito Naval, situado em Brasília-DF. A Capitania Fluvial de Brasília (CFB) passou, então, a ter como jurisdição o Distrito Federal e a totalidade dos 246 municípios do estado de Goiás.

2. Neste contexto, esta Capitania passou a ser responsável por atender a comunidade náutica e as ocorrências afetas à **segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana e à poluição hídrica originada em embarcações**, dos dezessete municípios goianos supracitados. Todos os serviços que, anteriormente, eram oferecidos pela CFTP (inscrição de embarcações, habilitação de amadores, pareceres sobre obras, busca e salvamento de naufragos, instauração de inquéritos sobre fatos e acidentes da navegação, fiscalização do tráfego aquaviário, qualificação de servidores públicos para a condução de embarcações em serviço, etc.), **passaram a ser incumbência da CFB**.

3. Em face do exposto, consulto a possibilidade de dar **ampla divulgação sobre a mudança de jurisdição ocorrida** a todos os responsáveis por clubes náuticos, marinas, terminais portuários e garagem de barcos, de forma que seus associados/clientes possam, desde já, iniciar o processo de regularização de suas habilitações e de inscrição de suas embarcações junto à Marinha do Brasil. É intenção deste Comando iniciar as atividades de orientação e fiscalização do tráfego aquaviário nos rios e lagos desses municípios, a partir de janeiro de 2020.

63991.001393/2019-91